

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 283/2021 de 7 de dezembro de 2021

O património construído na Região Autónoma dos Açores, ligado à Igreja, constitui um papel de grande relevância para a identidade cultural açoriana.

A Igreja do Colégio da Companhia Jesus, sita na freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo, pertencente à Irmandade de Nossa Senhora do Carmo, é um imóvel classificado de interesse público pelo Decreto n.º 735/74, de 21 de dezembro, inserido na Zona Central da Cidade de Angra do Heroísmo, classificada de Monumento Nacional.

Atualmente, atendendo ao estado do imóvel, revela-se necessário proceder à instalação de uma linha de vida na cobertura do edifício, indispensável para assegurar a segurança dos intervenientes nas ações de conservação e manutenção associadas àquele elemento.

Neste contexto, constitui também uma necessidade urgente a realização de pinturas em todo o exterior do imóvel, conforme proposta apresentada pelo proprietário, que mereceu o parecer favorável da Direção Regional da Cultura.

As referidas obras de instalação da linha de vida e de pintura e conservação do exterior atingem o montante de 81.191,39€, importância que a Irmandade de Nossa Senhora do Carmo não dispõe.

O Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2015/A, de 30 de outubro, que estabelece o regime de apoios a conceder para administração regional autónoma à preservação do património cultural imóvel na Área Classificada de Angra do Heroísmo, prevê, no seu artigo 13.º, que, quando a preservação e restauro de um imóvel assume excepcional interesse pelo seu valor arquitetónico ou artístico, ou pela sua relevância histórica, pode o Governo Regional, por resolução, assumir a comparticipação em percentagem que pode atingir a totalidade do custo da obra.

Atendendo à existência de cabimento orçamental, em verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Capítulo 50, Programa 8, Projeto 8.2, Ação 8.2.20, e à já referida relevância do imóvel em causa, cumpre proceder à autorização para concessão de um apoio, por parte do Governo Regional, para a realização das referidas intervenções na Igreja do Colégio da Companhia Jesus.

Assim, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, do artigo 1.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 13.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2015/A, de 30 de outubro, o Governo Regional resolve:

1 - Conceder à Irmandade de Nossa Senhora do Carmo um apoio no valor de 81.191,39€ (oitenta e um mil, cento e noventa e um euros e trinta e nove cêntimos), para a realização das pinturas exteriores e instalação de uma linha de vida na Igreja do Colégio da Companhia Jesus, sita na freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo, que corresponde à totalidade do seu custo.

2 - A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, na Madalena, em 9 de novembro de 2021. - O Presidente do Governo, José Manuel Bolieiro.